

# Nota informativa nº3 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

### Caros colegas:

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no âmbito das suas funções, e à semelhança do que tem acontecido nos finais de cada período, elaborou a seguinte nota informativa, relativa a procedimentos a levar a cabo nas reuniões de avaliação.

## 1. Conselhos de turma de avaliação do 2º Período. Procedimentos a ter em conta:

## 1.1. Alunos apenas com medidas universais (MU)

No Programa Inovar, o ícone DL 54, na Área Docente, permite sinalizar os alunos com essas medidas e proceder à identificação das mesmas, por disciplina, gerando um documento — Modelo EB209a, que deve ser enviado ao encarregado de educação por email. A apreciação/reflexão sobre a eficácia da implementação das medidas universais deve ser feita no registo de avaliação. Para a EPE e 1º ciclo - é feito o registo no espaço - Medidas de Apoio; para os 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário - é feito no espaço Sínteses Descritivas (por disciplina);

### 1.2. Alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, para além das universais.

A apreciação/reflexão sobre a eficácia destas medidas deve ser feita, também, no registo de avaliação nos espaços definidos no ponto 1.1 (Não é para enviar por email aos encarregados de educação o Modelo EB209a dos alunos com estas medidas), e ainda no Formulário EMAEI\_07 -Monitorização da Eficácia das Medidas.

#### 2. Formulário EMAEI\_07.

Este formulário deve ser preenchido digitalmente e guardado nos documentos da turma, após a tomada de conhecimento do Encarregado de Educação, presencialmente, via telefónica ou ser enviado via email, em formato PDF, para o efeito. Recorda-se que, caso tenha sido preenchido no 1ºP, o documento é o mesmo, e válido até ao final do ano letivo. Para os alunos que apenas beneficiam de medidas universais, não é necessário o seu preenchimento;

Na coluna "Observações", do referido formulário, devem apenas preencher no caso de alguma situação excecional, ou para clarificar a eficácia da medida, caso entendam ser necessário;

Quanto aos indicadores específicos de resultados, devem ser consideradas as evidências que permitem analisar o desempenho do aluno, tendo sempre em mente verificar se as metas e objetivos estabelecidos no RTP estão a ser atingidos;

Os campos "disciplinas" e "observações" foram já preenchidos no 1º período. Apenas no caso de haver alterações neste período, é que as mesmas devem ser registadas com indicação do período respetivo.

O quadro da avaliação descritiva do PEI/PIT é preenchido, apenas, no 3º Período (final do ano letivo).

O quadro da necessidade de revisão de medidas tem o propósito de abranger a possibilidade de acrescentar outras medidas; pôr termo a alguma implementada e apontar outras formas de operacionalização das mesmas;

No quadro da Indicação da(s) medida(s) a alterar e respetiva fundamentação, devem ser registadas as medidas que foram propostas, e a sua fundamentação.

Os formulários (devidamente identificados – EMAEI\_07\_Nome\_Aluno\_Ano\_Turma), devem ser enviados à EMAEI por turmas, isto é, 1 ficheiro/por turma (também este identificado EMAEI\_07\_Ano\_Turma), após as reuniões de avaliação.



# Nota informativa nº3 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

#### 3. Atas

Em ata fica registado:

O nome dos alunos a usufruir apenas de MU e a referência que estes foram sinalizados no Programa Inovar e que foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina no registo de avaliação do aluno;

O nome dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, além das universais, fazendo referência que foi preenchido o Modelo EMAEI\_07, relativo à avaliação da eficácia e às medidas a propor para o próximo período, bem como foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina no registo de avaliação do aluno, assim como, deve ser feita referência que foi entregue o Registo de informação da Coadjuvação, Aulas de Apoio, Apoio Psicopedagógico, Apoio tutorial (PAT) e Apoio Direto por docente de Educação Especial (Modelo EMAEI\_08). Não será, por isso, necessário enviar textos para a ata com a informação destes apoios.

O nome dos alunos cujos encarregados de educação não autorizaram as aulas de apoio, tutoria e ou do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, bem como os alunos que foram excluídos da frequência das aulas de apoio, do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, apoio tutorial (PAT) e coadjuvação, porque atingiram três faltas injustificadas, no decorrer deste 2º período.

06 de março de 2024 Pel'A EMAEI Paula Garcia